



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.777, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. no local do evento que acontecerá o “6º Festival de Cultura Regional.”

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - No período de 21/11/2014 a 23/11/2014, no horário compreendido entre 12:00 e 02:00, será comemorado o “6º FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL DE LAGOA SANTA – CULTURA DO ENCONTRO” no Centro Esportivo “CHAFIR ALCICI - AREIÃO” localizado na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao número 5.480 no trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Aquileu de Oliveira.

Art. 2º - Por motivo de segurança fica proibido durante o período de realização do “6º FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL DE LAGOA SANTA – CULTURA DO ENCONTRO”, dos dias 21/11/2014 a 23/11/2014, na Avenida Getúlio Vargas e entornos.

- a. A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;
- b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
- c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de outubro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal